

PROCESSO CEE N° 922/73

PARECER CEE N° 1488 / 73
Aprovado por Deliberação
de 26 / 07 / 73

INTERESSADO: "Companhia de Cimento Ipanema," Capital
ASSUNTO: Apostila do Certificado de Isenção de Recolhimento do Salário -
Educação.

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATORA: Cons^a. Maria Ignez Longhin de Siqueira

HISTÓRICO: A empresa "Companhia de Cimento Ipanema",
solicita a apostila dos seus certificados de isenção de recolhimento do
salário-educação referentes aos anos de 1966 a 1971 para efeito de com-
provação junto ao INPS.

O SEPE, em sua informação n° 389/73, esclareceu que
"os certificados em causa foram estimados nos exercícios anteriores ao
da sua emissão, sem o posterior reajuste, em decorrência da mudança do
"quantum" do salário mínimo, à época da isenção para os exercícios sub-
sequentes".

São os seguintes os certificados, modelo "B", que de-
vem ser apostilados: n° 127/66, 30/67, 47/68, 76/69, 53/70 e 46/71.

O SEPE indica, para cada um deles, todos os novos da-
dos que constam das apostilas: na de bolsas, valor mensal e valor anual,

CONCLUSÃO: Em vista do que foi exposto, somos de pa-
recer que as apostilas dos certificados, modelo "B", emitidos a favor
da empresa "Companhia de Cimento Ipanema", desta Capital, merecem a homo-
logação deste C.E.E.

A informação SEPE n° 389/73, xerografada, passa a in-
tegrar o processo CEE referente ao assunto.

São Paulo, 9 de maio de 1973

e) Cons^a. Maria Ignez Longhin de Siqueira - Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada
nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclu-
são do Voto da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio d'Ávila, José
Conceição Paixão, Maria de Lourdes M. Haidar, Maria Ignez L. de Siqueira,
Therezinha Fram e José Borges dos Santos Jr.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 1973

a) Cons. José Borges dos Santos Jr.

Vice-Presidente em exercício.